

## TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 26 de maio de 2026

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 1. OBJETO:

Aquisição de tablets, capas protetoras e películas protetoras, novos, destinados ao uso educacional dos estudantes da Escola Municipal Julita Alves Soares, visando garantir o acesso às plataformas educacionais licenciadas e demais recursos digitais complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a ser realizado mediante Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, através do Sistema de Registro de Preços.

### 2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde
01	01	<p><b>Tablet</b></p> <p>Processador: 2.2 Ghz, 2 Ghz, Octa Core  Tela: 8.7 (220.5mm), 1340x800 (WXGA+), TFT, 16M.  Câmera: Traseira – 8.0 MP, frontal 2.0 MP  Gravação de Vídeos: FHD (1920X1080) 30 FPS  Memória mínima: RAM 4GB, Armazenamento mínimo – 64 GB,  Armazenamento externo suportando: MicroSD 1 Tb)  Conectividade: USB 2.0, GPS, GLONASS, Beidou, Galileo, QZSS,  Conector de fone de ouvido 3.5mm estéreo, WIFI 802.11 a/b/g/n/ac  2.4G+5GHZ, VHT80, WIFI DIRECT, BLUETOOTH V5.3  Sistema Operacional: Android  Sensores: Acelerômetro, Sensor geomagnético, sensor de Luz,  Sensor de Proximidade  Dimensões (AxLxP,mm): 211.0 x 124.7 x 8.0  Bateria: Capacidade mínima – 5100mAh, não removível  Formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3GP2, AVI, FLV,  MKV, WEBM  Formato de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA,  WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL,  RTX, OTA.  <b>Marca/modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A9 X110 WIFI  ou equivalente/similar/superior.</b></p>	Und	450
02	01	Capa Protetora Giratória modelo case para Tablet 8.7 polegadas: material Couro Sintético	Und	450
03	01	Película para Tablet 8.7 polegadas resistente a riscos com material em cerâmica, com aplicação no aparelho inclusa.	Und	450

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

O agrupamento dos itens em lote justifica-se em razão da padronização dos equipamentos, compatibilidade entre acessórios e melhor gestão contratual, não havendo prejuízo à competitividade do certame.

### 3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação encontra-se alinhada às ações desenvolvidas pelo Programa do Governo do Estado do Paraná, em parceria com a SEED/PR, visando ampliar o acesso dos estudantes às plataformas educacionais por meio da disponibilização de recursos tecnológicos voltados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas digitais.

Os equipamentos serão destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), sendo utilizados como ferramenta de apoio educacional nas plataformas Educa Juntos e MATIFIC, promovendo o desenvolvimento da leitura, interpretação textual, raciocínio lógico e aprendizagem matemática dos estudantes da rede municipal de ensino.

A aquisição dos tablets contribuirá para a inclusão digital dos alunos, modernização das práticas pedagógicas e fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, ampliando o acesso às tecnologias educacionais e proporcionando melhores condições de desenvolvimento escolar.

### 4. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 755.001,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E UM REAIS).

Lote	Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	01	<p><b>Tablet</b></p> <p>Processador: 2.2 Ghz, 2 Ghz, Octa Core Tela mínima: 8.7 (220.5mm), 1340x800 (WXGA+), TFT, 16M. Câmera: Traseira – 8.0 MP, frontal 2.0 MP Gravação de Vídeos: FHD (1920X1080) 30 FPS Memória mínima: RAM 4GB, Armazenamento mínimo – 64 GB, Armazenamento externo suportando: MicroSD 1 Tb) Conectividade: USB 2.0, GPS, GLONASS, Beidou, Galileo, QZSS, Conector de fone de ouvido 3.5mm estéreo, WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHZ, VHT80, WIFI DIRECT, BLUETOOTH V5.3 Sistema Operacional: Android Sensores: Acelerômetro, Sensor geomagnético, sensor de Luz, Sensor de Proximidade Dimensões (AxLxP,mm): 211.0 x 124.7 x 8.0 Bateria: Capacidade mínima – 5100mAh, não removível Formato de reprodução de vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3GP2, AVI, FLV, MKV, WEBM Formato de reprodução de áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA. <b>Marca/modelo de referência: Samsung Galaxy Tab A9 X110 WIFI ou equivalente/similar/superior.</b></p>	Und	450	1.552,35	698.557,50
02	01	Capa Protetora Giratória modelo case para Tablet 8.7 polegadas: material Couro Sintético	Und	450	77,56	34.902,00
03	01	Película para Tablet 8.7 polegadas resistente a riscos com material em cerâmica, com aplicação no aparelho inclusa.	Und	450	47,87	21.541,50

4.1 O valor máximo estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços e elaboração do mapa de cotação, os quais integrarão os autos do processo licitatório, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## **5. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:**

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao interesse público, considerando que a Administração pretende registrar preços para eventual aquisição de até 450 (quatrocentos e cinquenta) tablets e respectivos acessórios, conforme demanda estimada pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação poderá ocorrer de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando que a aquisição inicial será realizada conforme os recursos orçamentários e financeiros atualmente disponíveis, podendo ocorrer ampliações futuras de acordo com a necessidade administrativa, o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade de novos recursos.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma gradual e compatível com a demanda efetivamente verificada, bem como possibilitando o atendimento da demanda planejada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante contratações dela decorrentes, sem a necessidade de realização de novo procedimento licitatório para a aquisição, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

Além disso, a utilização do SRP favorece o planejamento das contratações, otimiza a gestão dos recursos públicos e assegura maior eficiência, economicidade e continuidade na implementação das ações pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

## **6. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Solicitação de Compra emitida pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues:

- novos;
- sem uso;
- devidamente embalados;
- acompanhados de nota fiscal;
- em perfeitas condições de funcionamento.
- Possuir garantia mínima de 12 meses.
- Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada disponível em território nacional ou atendimento técnico compatível com a garantia ofertada.

No ato da entrega, os equipamentos serão conferidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, visando verificar a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora.

Caso seja constatada qualquer irregularidade, os produtos poderão ser recusados, devendo a contratada realizar a substituição sem ônus para a Administração.

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos sem a cobrança de custos adicionais.

#### **7. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Educação do Município, em endereço a ser informado na Autorização de Fornecimento.

#### **8. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após conferência da regularidade fiscal da contratada.

#### **9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

##### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

##### **9.2 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – CNDT. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- g) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, ou Cadastro de Inscrição Estadual, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual.
- h) Alvará de licença municipal para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

### **9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados ou declarações fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **9.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- II - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV - Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- VI - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- VII - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.

Parágrafo único. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO DE BENS**

a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) São obrigações da contratada para fornecimento de bens:

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VI - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Manter atualizado os seus dados no Cadastro do Município de Jussara, conforme legislação vigente;

VIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

IX - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 104 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

## **13. OBSERVAÇÕES GERAIS**

\_\_\_\_\_  
**Leandro Ramos Rodrigues Felis**  
**Secretário Municipal de Educação**